

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

*Processo: 385/2017*

*Assunto: Publicação de atos oficiais em jornal impresso*

*Pregão Presencial: 11/2017*

### **Esclarecimento 01**

Trata-se de pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa Jornal Gazeta SP Ltda EPP em relação a documentação de prova de regularidade junto a Fazenda do Estado. Sendo assim, segue esclarecimento da Comissão para todos que possam interessar.

Pergunta:

*No caso desta certidão estadual da fazenda, precisamos juntar a certidão referente a contribuição com o ICMS e que ainda não consta da Dívida Ativa e a outra certidão da Dívida Ativa do Estado? Atualmente nas licitações que venho participando é exigido as duas certidões ou a do ICMS, parece ser uma nova exigência do TCE.*

Resposta do SAAE:

As licitantes farão prova de regularidade perante a Fazenda do Estado **com a apresentação de tantas certidões quanto forem necessárias para comprovar sua situação** perante tal órgão, sendo no caso: Certidão de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Porto Feliz, 23 de junho de 2017.

**Ana Maria Simeira**

*Pregoeira - Portaria 1.713/17*